



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1618, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto n.º 1615/2021 – que “Dispõe sobre a inserção do Município na onda vermelha do “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 45 e atualizações, conforme Decreto Municipal nº 1497, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo sugere a retomada gradual do comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, de forma segura, à normalidade, através da adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população;

CONSIDERANDO que na nova versão do Plano Minas Consciente os protocolos variam conforme a “onda”, sendo a vermelha a mais restritiva;

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas está inserido na Macrorregião Sul e de acordo com a Deliberação n.º 152, de 22 de abril de 2021, permanece na “Onda Vermelha”.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a vigência do decreto n.º 1615/2021, para atendimento a decisão do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto n.º 1615/2021, de 24/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 24/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 23 de abril de 2021.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


EMILAINÉ PEREIRA CUSTÓDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE